



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsáveis pela edição SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES e FLAVIO SOARES MACIEL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Local de entrega: edifício anexo I - Praça Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia-GO, 74.003-010.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se à análise da melhor solução para atendimento da necessidade de automatização dos portões das edificações da Justiça Eleitoral de Itumbiara, Goiás, Caldas Novas, São Domingos, Uruaçu, Campos Belos, Mozarlândia, Porangatu e Pires do Rio, em razão da substituição do portão para o tipo deslizante.

A necessidade estende-se a outras unidades da Justiça Eleitoral de Goiás, em razão das demandas recebidas pela SEMEQ, tanto para implementação quanto para manutenção das unidades com solução já implementada.

3. ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura - CEIN;

Seção de Manutenção e Sistemas Elétricos - SEMSE;

Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá estar em situação regular perante os órgãos competentes e devidamente autorizada a fornecer os equipamentos e materiais da contratação;

O objeto deste instrumento se enquadra como aquisição de bens de uso comum;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por kit/conjunto.

5. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação. Atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado com base em pesquisas de eventuais soluções e respectivos preços no mercado local.

A SEMEQ entende que a aquisição de kits é a solução mais vantajosa e adequada ao problema apresentado.

A utilização de kits/conjuntos automatizadores para portão deslizante foi a solução adotada em outras unidades da Justiça Eleitoral de Goiás, tendo em vista o seu custo de aquisição e o fato dos serviços de instalação e manutenção estarem abarcados pelo Contrato nº 77/2022.

A solução foi adotada e apresentou resultados satisfatórios em Anápolis, Catalão, Formosa, Goiânia - anexo I (2), Goiânia - anexo II, Inhumas, Itaberaí, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Rio Verde, Santa

Helena, Valparaíso, Goianésia, Trindade, Mineiros, Águas Lindas, Buriti Alegre e Posse. Está em fase de implementação em Bela Vista, Quirinópolis e Cristalina.

A SEMEQ não identificou solução alternativa disponível no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação;

A aquisição de kits tem o objetivo de atender as demandas de instalação e formar reserva técnica para manutenção dos kits já existentes, de forma semelhante ao padrão de manutenção adotado nos equipamentos de ar-condicionado do tipo ACJ.

A reserva técnica se justifica pela necessidade de retirada dos motores e seus acessórios para manutenção corretiva. Em determinados casos, especialmente nas unidades do interior do Estado, que demandam custos de deslocamento (diárias), é inviável a manutenção no próprio local, seja pela falta de peças de reposição no mercado local, seja pelo tempo necessário para a manutenção.

Assim, a Seção opta pela substituição das peças defeituosas e, posteriormente, realiza a manutenção das peças retiradas. Assim, a correção é realizada de forma mais ágil e com custos menores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.456,24 por kit/conjunto automatizador, totalizando R\$ 21.843,60.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição por "kit/conjunto" justifica-se em razão do modelo de fornecimento ofertado pelo mercado, no qual os materiais são fornecidos por meio de "kits automatizadores", compostos pelo motor, placa, controles e acessórios.

A aquisição por "preço unitário por kit/conjunto" justifica-se em razão da necessidade atual do TRE-GO, que engloba a automatização dos portões das edificações da Justiça Eleitoral de Itumbiara, Goiás, Caldas Novas, São Domingos, Uruaçu, Campos Belos, Mozarlândia, Porangatu e Pires do Rio, em razão da substituição do portão para o tipo deslizante, além da formação de reserva técnica para manutenção das demais unidades.

Assim, por meio de registro de preços, serão adquiridos 9 (nove) kits automatizadores para instalação imediata e 6 (seis) unidades de forma parcelada, para atendimento de novas demandas e/ou manutenção dos kits existentes: Anápolis, Catalão, Formosa, Goiânia - anexo I (2), Goiânia - anexo II, Inhumas, Itaberaí, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Rio Verde, Santa Helena, Valparaíso, Goianésia, Trindade, Mineiros, Águas Lindas, Buriti Alegre, Posse, Bela Vista (instalação em andamento), Quirinópolis (instalação em andamento) e Cristalina (instalação em andamento).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os equipamentos/materiais da presente aquisição serão instalados e mantidos pela equipe técnica prevista no Contrato nº 77/2022, não havendo necessidade de contratação complementar.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação atende aos seguintes objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026:

Objetivo nº 1 – Garantir os Direitos da Cidadania, no que tange à segurança e acessibilidade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados esperados destacam-se: o atendimento às exigências legais e normativas vigentes; a conservação dos bens públicos; a disponibilidade para uso dos portões de acesso; a correção tempestiva dos problemas inerentes ao funcionamento; garantir a segurança e conforto dos usuários; a redução dos custos de manutenção.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o objeto em análise não há necessidade prévia à contratação quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos neste ETP.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Susumo Sumihara Magalhães
Técnico Judiciário
Mat. 5099900

Flávio Soares Maciel
Chefe da SEMEQ
Matrícula 5085748



Documento assinado eletronicamente por **SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/07/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES MACIEL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/07/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854302** e o código CRC **03DD83A3**.